

**Decreto n°. 1244, de 01 de julho de 2015.**

*Prorroga prazo para entrega dos comprovantes que dispõe a Lei Municipal n° 686/2015;*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2°, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 686/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Os comprovantes de pagamento referentes ao 1° semestre letivo deverão ser apresentados até o dia 10 de julho de 2015, enquanto aqueles alusivos ao 2° semestre deverão ser apresentados até o dia 20 de dezembro;

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 01 de Julho de 2015.

**Jusene Consoladora Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se:

**Jones Ademar Rech**  
**Secretario Municipal da Administração**

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Ass. Resp. pela Publicação